



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 366/2001, DE 05 DE ABRIL DE 2001.
LEI MUNICIPAL Nº 367/2001, DE 19 DE ABRIL DE 2001.

REORGANIZA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS).

**ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SANTA TEREZA.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, em seu artigo 163 é alterado, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

"Art. 163 - Na última reunião da Câmara Municipal de cada **trinta (30) dias**, os clubes de serviço, entidades beneficentes, culturais, desportivas, sociais, classistas e Fundações poderão utilizar a Tribuna Livre da Câmara para versar sobre assuntos de interesse comunitário".

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 19 dias do mês de abril de 2001.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente *Lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia *19.04.2001*

[Assinatura]
Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE ... *leis*
Nº ... *367* ... à fl. ... *164*
Em ... *19.04.2001* ... *2001*
[Assinatura]
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
[Assinatura]
Secretário de Governo